



Aprovado em Assembleia de Freguesia de 28/12/2022  
AUTSUN4

# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO DE APOIO À SOCIEDADE

### COLUMBÓFILA DA INVICTA

#### Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração as condições precárias que as coletividades da Freguesia desenvolvem as suas atividades desportivas, sobrevivendo essencialmente do esforço e carolice dos seus associados, a **Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 06 de dezembro de 2022, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Sociedade Columbófila Invicta, no valor global anual de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).**

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7.º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm.ª Assembleia de freguesia a sua aprovação.

#### PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira n.º 202, Porto, pessoa coletiva n.º 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC n.º 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

**Sociedade Columbófila da Invicta**, com sede na Rua da Fonte de Contumil, n.º 354 – 4350-178 Porto, NIF: 502 188 553, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **José Luís Soares Gomes**, titular do Cartão de Cidadão nº 2314745 8ZX4 válido até 19.03.2028, designado como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de manutenção da sede social.

## SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2023, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela Sociedade Columbófila da Invicta.

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a prática desportiva, devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de um ano, terminando a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Sociedade Columbófila Invicta dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----  
-----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2023.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2023

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

